



JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:
CERTIFICA, para efeitos oficiais, que a Assembleia Municipal de Évora em sessão ordinária realizada no dia **26 de junho de 2026, tomou conhecimento**, verificando-se 33 presenças, do **Relatório relativo aos Canais de Denúncia do Município de Évora nos anos de 2024 e 2025**, com o seguinte teor:-----

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e no âmbito das Medidas de Prevenção da Corrupção consideradas, as entidades abrangidas devem adotar e implementar o Programa de Cumprimento Normativo que inclui a adoção de um conjunto de instrumentos: um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e o Canal de Denúncias. -----

Nos termos do artigo 17º da Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro, as autoridades devem apresentar à Assembleia da República, um relatório anual contendo o nº de denúncias recebidas, o nº de processos iniciados com base nas denúncias e o seu resultado, a natureza e o tipo de infrações denunciadas e outros elementos pertinentes. -----

O Canal de Denúncias do Município de Évora funciona desde 07/05/2024, pelo que com este relatório dá-se conhecimento do funcionamento dos Canais de Denúncia do Município de Évora nos anos de 2024 e 2025. Será igualmente enviado para conhecimento à Assembleia Municipal de Évora. -----

O REFERIDO É VERDADE

Évora, 30 de junho de 2026

Jon Aronson

Jorge Quina Ribeiro de Araújo